



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2020

PROCESSO CETIL N.º 2648/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2020

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 059/2020, Processo n.º 088/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **SANTO ANTÔNIO PRBI ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 23.589.959/0001-00, estabelecida no município de Parapuã, no estado de São Paulo, a Rua João Pessoa, n.º 490, Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 17730-000. Neste ato representada pela sua proprietária Sra. CRISLAINE BONONI FERREIRA AUGUSTO, portadora do RG n.º 42.541.226-X, CPF n.º 300.697.338-05, residente a Rua João Pessoa, n.º 490, Bairro: Centro, CEP: 17730-000, no município de Parapuã, no Estado de São Paulo, endereço eletrônico edsomsta@hotmail.com à saber:

1.1 Objeto

| LOTE | ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO MINIMA | MARCA | V. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|------|------|-------|--|---------------|-----------|---------------|
| 01 | | 800 | UN | CESTAS BÁSICAS | SANTO ANTÔNIO | R\$ 97,90 | R\$ 78.320,00 |
| | | | | COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA: | | | |
| | 01 | 01 | PC | ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE COM 5KG | DONA MILU | R\$ 24,99 | R\$ 24,99 |
| | 02 | 01 | PC | AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG | ALTO ALEGRE | R\$ 10,99 | R\$ 10,99 |
| | 03 | 01 | PC | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 1KG | TIA OFELIA | R\$ 2,99 | R\$ 2,99 |
| | 04 | 01 | PC | FUBÁ PACOTE COM 1KG | SINHA | R\$ 2,99 | R\$ 2,99 |
| | 05 | 01 | PC | CAFÉ FORTE PACOTE DE 500G | MOROZINI | R\$ 7,99 | R\$ 7,99 |
| | 06 | 01 | PC | SAL REFINADO PACOTE DE 1KG | CRISTAL OURO | R\$ 1,49 | R\$ 1,49 |
| | 07 | 02 | PC | FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1KG | TODO DIA | R\$ 7,99 | R\$ 15,98 |
| | 08 | 01 | PC | MACARRÃO DE SÊMOLA PACOTE DE 500G | LIANE | R\$ 2,39 | R\$ 2,39 |
| | 09 | 01 | PC | BISCOITO DE MAISENA - PACOTE COM 400G | LIANE | R\$ 3,49 | R\$ 3,49 |
| | 10 | 02 | FR | ÓLEO DE SOJA FRASCO COM 900ML | COCAMAR | R\$ 6,49 | R\$ 12,98 |

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 25 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | |
|--|----|----|------|--|----------|----------|----------|
| | 11 | 01 | UNID | ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM COM 400G | MERILU | R\$ 3,89 | R\$ 3,89 |
| | 12 | 01 | LTA | SARDINHA COM NO MÍNIMO 125G (PESO LÍQUIDO) | PALMEIRA | R\$ 2,99 | R\$ 2,99 |
| | 13 | 01 | UNID | EXTRATO DE TOMATE - COM MÍNIMO DE 300G | FUGINI | R\$ 2,99 | R\$ 2,99 |
| | 14 | 01 | FR | VINAGRE TINTO - FRASCO COM MÍNIMO DE 750ML | VITALIA | R\$ 1,75 | R\$ 1,75 |

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 78.320,00 (Setenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias úteis**, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 07 (sete) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Edjane Maria da Silva Soares, Secretária Municipal de Promoção Social, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;
b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

| Despesa desdobrada | Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa | Funcional Programática | Unidade Orçamentária | Despesa Principal | Fonte | CA | Saldo da Dotação | Nome do Recurso |
|--------------------|---------------------|--|--------------------------------|---|-------------------|-------|---------|------------------|-----------------|
| 3636 | 33903200 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 02.11.00.08.244. 0021.2.043 | FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1289 | 1 | 5000005 | R\$ 62.955,40 | TESOURO |

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretária Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 25 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.13 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2020 - Processo nº 088/2020.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.16 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pela Sra. Crislaine Bononi Ferreira Augusto, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS**

**CRISLAINE BONONI FERREIRA AUGUSTO
P/ SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS:

1º

ALEXA THAINÁ TROMBINI

2º

LUCAS DE ANDRADE FREITAS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 25 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATADO: SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO N° 094/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, 25 de setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manojel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800
Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 25 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA,
BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manael.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Crislaine Bononi Ferreira Augusto
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 300.697.338-05 RG: 42.541.226-X SSP/SP
Data de Nascimento: 10/09/1980
Endereço residencial completo: Rua João Pessoa, n° 490, Centro,
Parapuã/SP, CEP: 17.730-000
E-mail institucional: edsomsta@hotmail.com
E-mail pessoal: crislaine_augusto@hotmail.com
Telefone(s): (18) 3582-3026

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 25 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA

CNPJ N° 23.589.959/0001-00

ATA DE REGISTRO N° 094/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR R\$ 78.320,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 25 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico